

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

**PLANO DE GESTÃO  
DE  
RISCOS DE CORRUPÇÃO  
E INFRACÇÕES CONEXAS**

Dezembro de 2009

# ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO

II – CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO  
E SOLIDARIEDADE SOCIAL

A) – MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

B) - ESTRUTURA ORGÂNICA

III – IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS RISCOS DE CORRUPÇÃO E  
INFRACÇÕES CONEXAS

IV – MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORRECÇÃO A ADOPTAR

## I – INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção deliberou, na sua reunião do passado dia 1 de Julho de 2009, efectuar uma recomendação sobre a elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas.

Neste sentido, foi solicitado a todos os serviços e organismos da Administração Pública Central e Regional, directa e indirecta, municípios e ao próprio sector empresarial do Estado, que elaborassem os respectivos planos, com o objectivo de identificar situações potenciadoras de riscos de corrupção e infracções conexas e adoptar medidas preventivas e correctivas que possibilitassem a eliminação desses riscos ou minimizassem a probabilidade da sua ocorrência.

A gestão do risco de corrupção é da responsabilidade de todos os colaboradores das instituições e os planos de prevenção de riscos de corrupção assumem grande importância, na medida em que correspondem a um importante instrumento de gestão permitindo aferir a eventual responsabilidade que ocorra na gestão de recursos públicos.

A estrutura adoptada para a elaboração do presente plano teve em conta o guião disponibilizado no site do Conselho de Prevenção da Corrupção ([www.cpc.tcontas.pt](http://www.cpc.tcontas.pt)), bem com o plano do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, do Ministério das Finanças e Administração Pública.

Assim, o presente plano contém:

- A descrição das atribuições da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e a respectiva estrutura orgânica;
- A identificação dos potenciais riscos de corrupção e infracções conexas;
- A identificação de medidas a adoptar e minimizadoras desses riscos;

## II – CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Nesta secção apresenta-se uma caracterização genérica da Secretaria Regional, das suas atribuições e da respectiva estrutura orgânica.

### **A) – MISSÃO E ATRIBUIÇÕES**

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social é o departamento do Governo Regional que executa a política definida para as áreas da segurança social, do trabalho, da qualificação profissional, da defesa do consumidor e da concorrência, da formação de activos (incluindo na administração pública), do voluntariado, da natalidade, da igualdade de oportunidades, da habitação e do emprego.

Sem prejuízo da orgânica da Secretaria Regional ainda não estar aprovada, ela é composta pelo Centro Comum do Gabinete e por quatro Direcções Regionais:

- Centro Comum do Gabinete, cuja missão é assegurar o apoio à Secretária Regional, respectivo gabinete e serviços dela dependentes, à Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e à Direcção Regional da Igualdade de Oportunidades, em matéria de gestão de recursos internos (nomeadamente informação, documentação, recursos humanos, financeiros e patrimoniais);

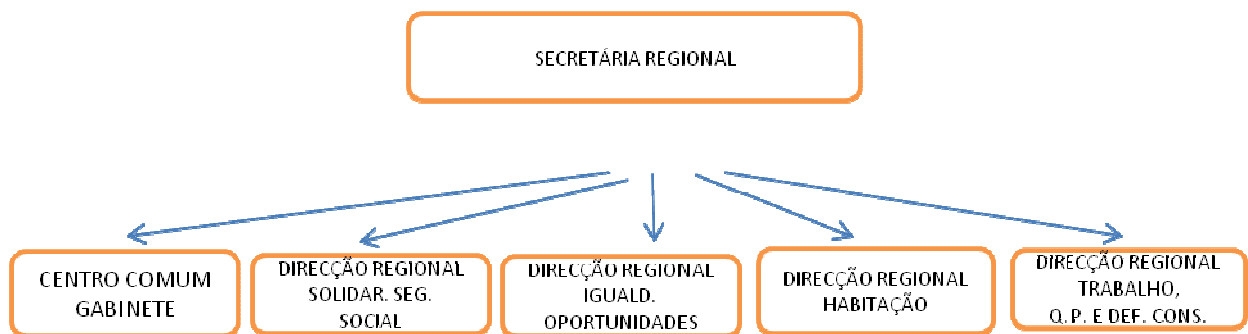
- Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor (DRTQPDC), cuja missão é desenvolver estratégias para a empregabilidade das pessoas associadas à promoção e valorização do profissionalismo de qualidade, como factores essenciais da produtividade das organizações e do crescimento económico dos Açores. A DRTQPDC tem também a missão inerente à Autoridade de Gestão do Pro-Emprego bem como a missão inspectiva das relações laborais e do acompanhamento dos trabalhadores;

- Direcção Regional da Igualdade de Oportunidades, cuja missão é propor, executar e avaliar as políticas públicas em matéria de Igualdade de Oportunidades;

- Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, cuja missão é propor, executar e avaliar as políticas em matéria de solidariedade e segurança social;
- Direcção Regional de Habitação, cuja missão é contribuir para a melhoria contínua das condições habitacionais das famílias açoreanas no contexto da política social de habitação do Governo Regional dos Açores.

## **B) – ESTRUTURA ORGÂNICA**

Tal como já referido, a orgânica da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social ainda não está aprovada. De qualquer forma é a seguinte a estrutura orgânica em funcionamento:



### III – IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Na definição do risco o presente plano toma como referência o guião do Conselho de Prevenção e Corrupção, o qual estabelece que os riscos devem ser classificados segundo uma escala de risco elevado, moderado e fraco, em função do grau de probabilidade de ocorrência (elevado, moderado ou fraco).

Com base na informação recolhida junto dos colaboradores dos vários departamentos que compõem a Secretaria Regional, consideram-se as seguintes áreas de risco, destacando-se em cada uma delas os processos susceptíveis de comportar maiores riscos de corrupção e infracções conexas:

PROCESSOS	ÁREAS		
	Contratação Pública	Gestão Financeira	Avaliação Necessidades
Aquisição bens e serviços	X		X
Deslocações e estadas	X		
Atribuição de subsídios			X
Gestão orçamental		X	
Fundos de manei	X	X	

ÁREA E PROCESSOS	SITUAÇÕES QUE POTENCIAM RISCOS DE CORRUPÇÃO	GRAU DE RISCO
------------------	---	---------------

### CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- Aquisição de bens e serviços/Deslocações e estadas	Ausência de um plano formal anual de compras	Moderado
	Controlo dos procedimentos	Fraco
	Ausência de planeamento nas aquisições de bens e serviços de valores mais elevados	Fraco
	Ausência de um manual de procedimentos interno	Fraco
	Pedidos extraordinários urgentes conducentes a procedimentos abreviados	Moderado
	Falta de formação e informação dos funcionários sobre as regras e procedimentos a serem levados a cabo	Fraco
- Fundos de manei	Incorrecta utilização dos valores tendo em conta o fim para que foram criados	Moderado
	Ausência de um manual de procedimentos interno	Fraco

### GESTÃO FINANCEIRA

- Gestão orçamental	Frequência de controlo efectivo e ausência de manual com regras e regulamentos	Fraco
	Ausência de ferramentas de trabalho adequadas e fiáveis	Fraco
- Fundos de manei	Ausência de controlo efectivo dos valores das várias contas	Moderado

<b>ÁREA E PROCESSOS</b>	<b>SITUAÇÕES QUE POTENCIAM RISCOS DE CORRUPÇÃO</b>	<b>GRAU DE RISCO</b>
	Não elaboração de reconciliações bancárias periódicas	Moderado

#### **AVALIAÇÃO NECESSIDADES**

- Aquisição de bens e serviços	Inexistência de um plano anual de compras	Fraco
	Inexistência de inventário dos bens já adquiridos	Fraco
	Inexistência da avaliação concreta dos fornecedores habituais e seu cumprimento de contratos para futuras negociações	Moderado
- Atribuição de subsídios	Inexistência de um sistema estruturado e formal de avaliação das necessidades	Moderado
	Inexistência de critérios formais de atribuição	Fraco
	Ausência de planeamento para a sua atribuição	Fraco
	Inexistência de meios e acções de controlo/fiscalização	Moderado



## **IV – MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORRECÇÃO A ADOPTAR**

As medidas de prevenção a adoptar foram estabelecidas em função do grau de risco das situações, visando evitá-lo, ao eliminar a sua causa, ou preveni-lo, ao procurar minimizar a probabilidade da sua ocorrência ou do seu impacto negativo:

- 1) – Elaboração de um manual de procedimentos interno
- 2) – Formalização de um plano anual de compras
- 3) – Elaboração de um plano de investimentos anual e a médio prazo
- 4) – Definição à priori dos critérios de atribuição de subsídios, suas necessidades, análise dos seus impactos e verificação da sua correcta aplicação
- 5) – Elaboração de reconciliações bancárias periódicas para as várias contas de fundo de maneio existentes na Secretaria Regional
- 6) – Melhoramento do sistema de controlo interno
- 7) – Aquisição de ferramentas de trabalho (software) adequado e actualizado
- 8) – Elaboração do inventário dos bens adquiridos
- 9) – Elaboração de consultas a vários fornecedores no mercado, tendo em vista a obtenção de melhores preços e maior qualidade dos bens/serviços a adquirir

No final do ano de 2010 será elaborado um relatório de execução, contemplando, nomeadamente:

- O balanço das medidas adoptadas e das medidas por adoptar;

- A descrição dos riscos eliminados ou cujo impacto tenha sido reduzido e daqueles que se mantêm;
- A identificação de novos riscos que não tenham sido contemplados neste plano inicial.

Angra do Heroísmo, 18 de Dezembro de 2009

O Chefe de Gabinete,